



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N° 1.134/98.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05	COORD. MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
05.05	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.05-3000	Despesas Correntes
05.05-3100	Despesas de Custeio
05.05-3110	Pessoal
05.05-03070212-3111(70)	Pessoal.....R\$ 15.000,00
06	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02	ESCOLAS MUNICIPAIS
06.02-4000	Despesas de Capital
06.02-4100	Investimentos
06.02-08421882-4120(92)	Equip.e Mat. PermanenteR\$ 50.000,00
06.04	CRECHE MUNICIPAL
06.04-4000	Despesas de Capital
06.04-4100	Investimentos
06.-04-08411851-4110(104)	Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
11	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBL. RURAIS
11.01	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
11.01-4000	Despesas de Capital
11.01-4100	Investimentos
11.01-16885341-4120(216)	Equip. e Mat. Permanente.....R\$100.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Publicado no Jornal *Tribuna Regional*
n° _____ de 07/03/98

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 27/02/98



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

06	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01	ENSINO FUNDAMENTAL
06.01-3000	Despesas Correntes
06.01-3100	Despesas de custeio
06.01-3110	Pessoal
06.01-08421882-3111(79)	Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
06.03	PRÉ ESCOLA MUNICIPAL
06.03-3000	Despesas Correntes
06.03-3100	Despesas de Custeio
06.03-3110	Pessoal
06.03-08411902.3111(94)	Pessoal Civil.....R\$100.000,00
10	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBL. URBANAS
10.02	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10.02-3000	Despesas Correntes
10.02-3100	Despesas de Custeio
10.02-3130	Serviços de Terceiros e Encargos
10.02-10603272-3132(200)	Outros Serviços e encargos.....R\$ 55.000,00
11	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS RURAIS
11.01	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
11.01-3000	Despesas Correntes
11.01-3100	Despesas de Custeio
11.01-3110	Pessoal
11.01-16885342.3111(211)	Pessoal Civil.....R\$20.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de fevereiro de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07